



**LEI Nº 3.342/2009**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO** faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **SEVERINO SABINO DA SILVA** a artéria conhecida por **2ª Travessa do Sambão**, localizada no Bairro Lídia Queiroz, com início na casa de nº 51 e término na casa de nº 191, em homenagem ao primeiro morador da referida localidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2009

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**

- Prefeito -